



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Passa Sete - Poder Executivo

DECRETO nº 2.654, de 04 de março de 2026.

Inclui META/AÇÃO no Plano Plurianual 2026-2029, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026 e na Lei Orçamentária Anual de 2026 e abre Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual de 2026 no montante de R\$ 314.200,00 (trezentos e quatorze mil e duzentos reais).

MAURICIO AFONSO RUOSO, Prefeito Municipal de Passa Sete, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.960, de 08/07/2025, Lei Municipal nº 1.968, de 26/08/2025, Lei Municipal nº 1.975, de 12/11/2025, e Lei Municipal nº 1.997, de 04/03/2026, **DECRETA**:

Art. 1º. Conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.997, de 04 de março de 2026, fica incluída META/AÇÃO no Plano Plurianual 2026-2029 (Lei Municipal nº 1.960, de 08/07/2025), na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026 (Lei Municipal nº 1.968, de 26/08/2025) e na Lei Orçamentária Anual de 2026 (Lei Municipal nº 1.975, de 12/11/2025), assim como aberto Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual de 2026, no montante de R\$ 314.200,00 (trezentos e quatorze mil e duzentos reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade:	06.003 – FUNDO MUNICIPAL DE PASSA SETE		
Função:	06.003.0010 – Saúde		
Subfunção:	06.003.0010.0302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa:	06.003.0010.0302.0117 – Serviços de Atenção à Saúde de Média e Alta Complexidade		
Meta/Ação:	06.003.0010.0302.0117.1458 – Investimentos - Transporte Pacientes - Média e Alta Complexidade		
Elem. Despesa:	3.44.90.52.00.00.00.00.26010001 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	314.200,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL			R\$ 314.200,00

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere este Decreto, superávit financeiro, em igual valor, verificado ao final do exercício de 2025, Fonte: 26010001 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS, proveniente de repasse do Governo Federal, Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Superávit, para investimentos na área da saúde, conforme Emenda Parlamentar nº 30770003, de autoria do Deputado Federal Covatti Filho.

TOTAL DO SUPERAVIT FINANCEIRO UTILIZADO	R\$	314.200,00
--	------------	-------------------

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 04 dias do mês de março de 2026.

Mauricio Afonso Ruoso,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se em 04/03/2026.

Fabiana Lopes,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado no mural e na página oficial do Município (www.passasete.rs.gov.br) em 04/03/2026.